Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 298

de 26 de Maio de 1978.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

O DOUTOR ORLANDO OMETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de acôrdo com a autorização mencionada na art. 4º letra "b" da Lei nº 432, de 03 de Novembro de - 1977 (LEI ORÇAMENTÁRIA),

DECRETA:

Art. 1º = Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito' adicional, no valor de Cr$ 7.500,00 (sete mil, e quinhentos cruzeiros), suplementar a seguinte verba do orçamento vigente, assim discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA CR.$
4.	EDUCAÇÃO E CULTURA	
4.3.	CULTURA E ESPORTES	
4.1.4.0.-00/08.46.2471.08.-	Material Permanente - II -	7.500,00

Art. 2º = O crédito autorizado na artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 1977, na mesma importância.

Art. 3º = Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 26 DE MAIO DE 1978.

Dr. Orlando Ometto
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Dr. Luiz Roberto Lacerda dos Santos
Secretário